



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 1632/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020

Inclui no ANEXO I, do Plano Plurianual 2018/2021, Lei nº 1462/2017; no ANEXO I, de Metas e Prioridades, da LDO 2020 Lei nº 1597/2019, e Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$88.500,00 no Orçamento 2020 e, dá outras providências.

ODI PAULO LORENZINI, Prefeito de Relvado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2018/2021, Lei nº 1462/2017 –, na FUNÇÃO 08 – Assistência Social, a AÇÃO nº 08.15 – Ações de Proteção Social Básica COVID 19- Portaria 378/2020

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2018 a 2021
FUNÇÃO – 08 – ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

AÇÕES	EXERCICIO	RECURSO	VALORES
08.15 – Ações de Proteção Social Básica COVID 19- Portaria 378/2020	2020	Federal	88.500,00

Art. 2º - Inclui no ANEXO I, de Metas e Prioridades, da Lei nº 1597/19, LDO/2020, no ORGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, a Ação 10.25 – Ações de Proteção Social Básica COVID 19- Portaria 378/2020, no valor de 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA/METAS	RECURSO	VALOR R\$ 2020
10.25 – Ações de Proteção Social Básica COVID 19- Portaria 378/2020	Executar ações socioassistenciais devido a situação de Emergencia da Saúde Pública de importância Internacional decorrente do coronavirus- COVID 19.	Federal	88.500,00

Art. 3º - Abre Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais), sob códigos e especificações a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

08.244.0118.2213	Ações de Proteção Social Básica COVID 19- Portaria 378/2020	
3.3.90.30.00.10.01	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
3.3.90.32.00.10.01	MATERIAL BEM OU SERV. DISTR. GRAT	45.000,00
3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERV.TERC. PES. JURIDICA	35.000,00
	TOTAL	88.500,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, o Recurso Recebido do Governo do Federal através da portaria no. 378/2020- COVID -19

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

ODI PAULO LORENZINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR MAUS
Secretário Municipal da Administração